CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0624/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0624/1999 DE 09/12/1999

PROMOVENTE: VEREADOR TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA MANOEL PEREIRA DE ARAUJO, O LOGRADOURO PUBLICO SITUADO NO DISTRITO DA PENHA, E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:25:26
00000017102-65

ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria [illegible] Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

220

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10866

Folha nº ... Proc. nº ... de 19 ...

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 DEZ 1999
Legal e Justiça
Pad. Urb., Meio e Hab. Ambiental
Educação, Cult. Esportes
Finanças, Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0624/1999

PROJETO DE LEI

Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo, o logradouro público situado no Distrito da Penha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Pereira de Araújo, o logradouro público inominado situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, Vila Esperança, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
09 DEZ 1999
15:55
- DT. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 a 4 e fôlha informação sob n.º 5 / 13 / 12 / 99 a ( ) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha n.º 222 do proc.
n.º 6221 de 1995
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe denominar Manoel Pereira de Araújo, a Praça situada entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, Vila Esperança – Distrito Penha.

Nascido no dia 5 de dezembro de 1934. Era filho de Pedro Raimundo de Araújo e de Ana Ormesinda de Araújo. Foi casado com Darci Russo, deixando os filhos: Mirian, Alexandre e Jefferson.

Ainda muito jovem, veio para São Paulo fixando residência no bairro de Vila Esperança.

Trabalhou desde cedo para seu sustento e para ajudar no orçamento de sua família.

Em 1956, ingressou na polícia militar, onde desempenhou suas funções com carinho, respeito e dignidade. Paralelamente trabalhou como Agente de Segurança, nas firmas Jan Construtora e na Rossi Residencial, onde trabalhou por vários anos.

Participou também dos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos do seu bairro.

Foi membro atuante da Sociedade Amigos de Vila Esperança, onde desenvolveu significativo trabalho, tanto na área esportiva como na área filantrópica.

Em 29 de fevereiro de 1988, foi vítima de latrocínio, vindo a falecer no dia 5 de março de 1988.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.

Selo nº 03 do proc. nº 624 de 1999

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 3º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO — PENHA DE FRANÇA
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE Maria
Dou fé. São Paulo, 11 de março de 1988
EM TEST. DA VERDADE
NELSON CAMILO LAURINDO
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

3º SUBDISTRITO — PENHA DE FRANÇA

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º 10 641, à fls. 125vº do livro C n.º 75, de registro de óbitos, se encontra o assento de MANOEL PEREIRA DE ARAUJO falecido em 05 de março de 1988, às -- horas e --- ms., neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha do sexo masculino, de côr branca, profissão polícia militar, natural de São José do Seridó, Estado de Rio Grande do Norte domiciliado e residente na Rua Nilza, 191 com cincoenta e três anos de idade, estado civil casado com DARCI RUSSO DE ARAUJO filho de PEDRO RAIMUNDO DE ARAUJO e de dona ANA ORMESINDA DE ARAUJO

Foi declarante Darci Russo de Araujo, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) Rubens Antonio Paes Barreto que deu como causa da morte septicemia e o sepultamento foi feito no cemitério de Brás.

Observações: Deixou bens e não fez testamento.
Deixou três filhos: Mirian, Alexandre e Jefferson.

CERTIDÃO 91,57
Escr. 76,14
Taxa (ESTADO) 15,23

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de março de 1988.

O Oficial

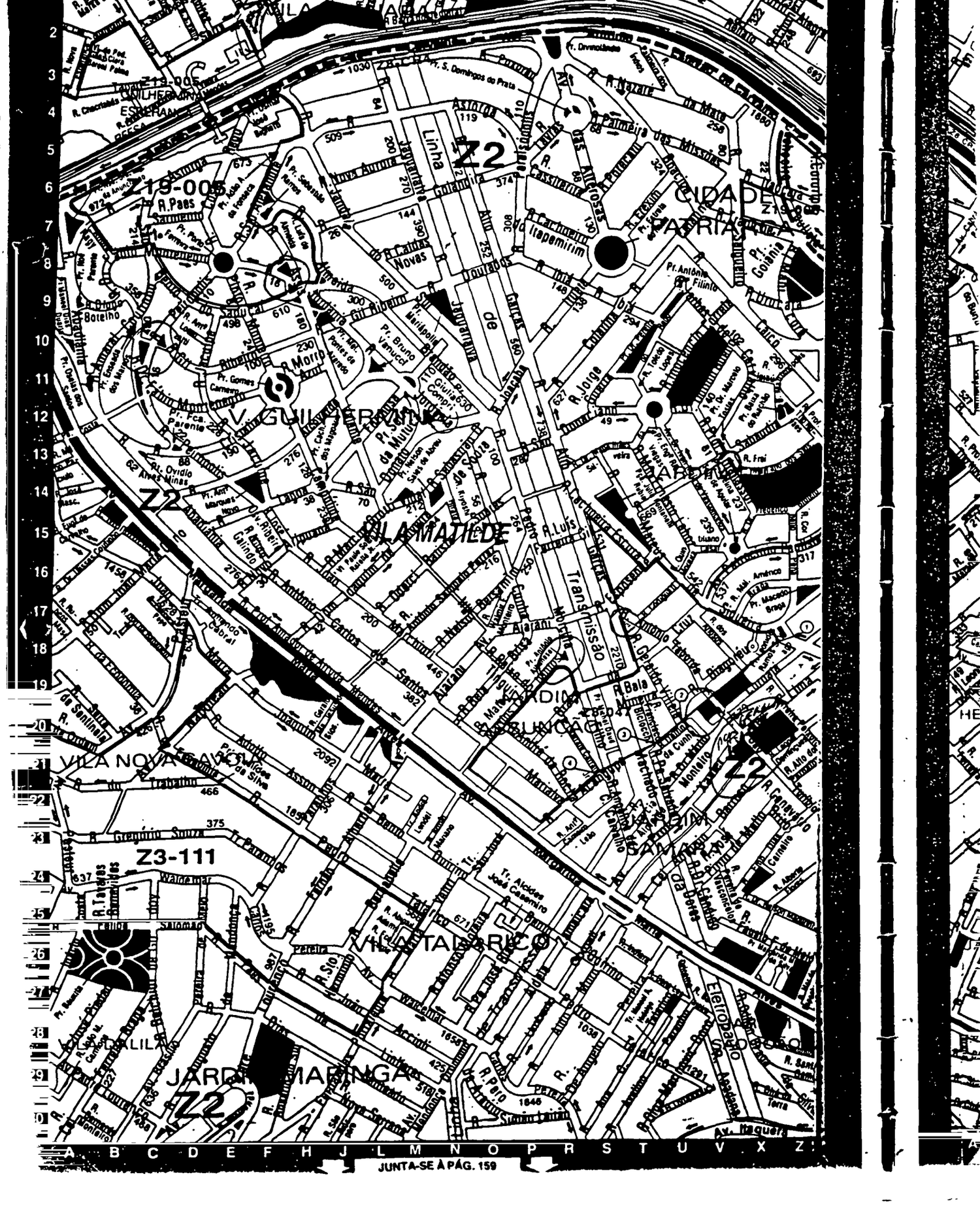
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
3.º SUBDISTRITO
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

Maria [illegible] Barbosa
Oficial Maior

R. Dr. João Ribeiro, 225 - CEP 03634 - Fone: 296-8396

Folha n.º 041 do proc.
n.º 6211 de 19 99

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 05 .....

do processo nº ..... 624 ..... de 19 ..... 99 ..... 13 / ..... 12 / ..... 99 ..... (a) ..... Adelina .....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13-12-99

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

À Com. de Const. e Justiça
13/12/99
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/99 às 15:05 hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador Arselino Tatto
p/ ra relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 19 2000
Presidente

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 06 .....

Em 24 / 12 / 99

(a) ..... CARMEN DE MELLO ..... Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N 624 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 624/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manoel Pereira de Araújo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 624/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 21/12/99

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

23/12/99
Presidente

pk/if0624-9

D. 0561

A LEG. 3
EM 24/12/99
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 99
10:30

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

24/12/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

24/12/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 01, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.o 07/09
Em 19/01/2000

Cc

Folha Nº. 07 do proc.
Nº. 624 de 1999
O funcionário AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0607/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 624/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Manoel Pereira de Araújo, o logradouro público situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 624/99 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.

Folha Nº 08 do proc.
Nº 624 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº **607/99** , de **28/12/99** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **624/99** , de autoria **do Vereador Toninho Paiva.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 624/99 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.**

RECEBI EM
29/12/99
ESMERALDA DO [illegible] TORRES
RF. 620.[illegible]

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 624 de 19 99 19/01/2000 (a) AF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/01/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/1/2000 às 18:00hs.
JJ. 130

CÓD. 0233

SEGUE n. ..... juntado 5 .... nesta data, ... documento ... 5 . e papel para informação, rubricado 3 .....

sob folha 1 ..... nº ..... 10 a 12 .....

Em ... 23 / ... 02 / 00 ...

(a) .....

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Folha nº 10 do proc.
nº 629 de 99
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 016/00

15 - DOCREC
15-0035/2000

Senhor Presidente

Recebido
Em 18/02/2000
às 16:15 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ~~Armando~~ Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 3
18 / 02 / 2000
17:25

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/02/2000 às 17:55 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha nº 11 do proc.
nº 624 de 99

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 624/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0607/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 016/00.

SUELLY PENHA RIBEIRO FUNDÃO
Assessora - SGM/LA

Folha nº 12 do proc. nº 624 de 99

Mônica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 18

do. proc. ..... n. 1999.0.268.680-0 em 10/01/00. (a) .....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DIAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI. : .624/99 MEMO ATL : T.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :E.L. SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PCA MANOEL PEREIRA DE ARAUJO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA SER ACRESCENTADO AO TEXTO, SETOR 58 QUADRA 14

10/01/00

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

CASE G.
11 JAN 2000
60.14.20.000

JUELL PENHA RIBEIRO FAGUNDES
Assessora - SEHAB

CÂMARA [illegible] DE SÃO PAULO

Segue junto [illegible] informação [illegible] publicado pob [illegible] parecer

folha nº 12 e 13

[illegible] de Mello

[illegible] 101041

Folha nº 13 do
Processo 624/99
Carmem de Mello
Reg. 101041

PL 624/99 24/2/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, na Vila Esperança, Distrito da Penha.
A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 12 seja acrescentado um elemento à descrição do logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0624/99.

Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira (setor 058 – quadra 14), na Vila Esperança, Distrito da Penha.

Folha nº 14 do
Processo 624/99
Carmem de Mello
Reg. 101041

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcella F. Giacaglia (Assessor Técnico Legislativo – Juri)

Marilena C. Andreoli (Assessor Técnico Legislativo Chefe)

Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em __/__/__

SEM EFEITO

Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório em, __/__/__

SEM EFEITO

Relator

Encaminhe-se, em 21 de 3 de 2000

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.
Em ____ de _____ de _____

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data os(as) para informação rubricado(a) sob Documento

Folhas de nº 0,16 a 24/05/06

Carlos Roberto da Silva
Reg. 11180

PUBLIQUE-SE EM 23/05/2000

Folha nº 15 do Processo 624/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PAR 16-0517/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 624/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, na Vila Esperança, Distrito da Penha.
A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 12 seja acrescentado um elemento à descrição do logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0624/99.

Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

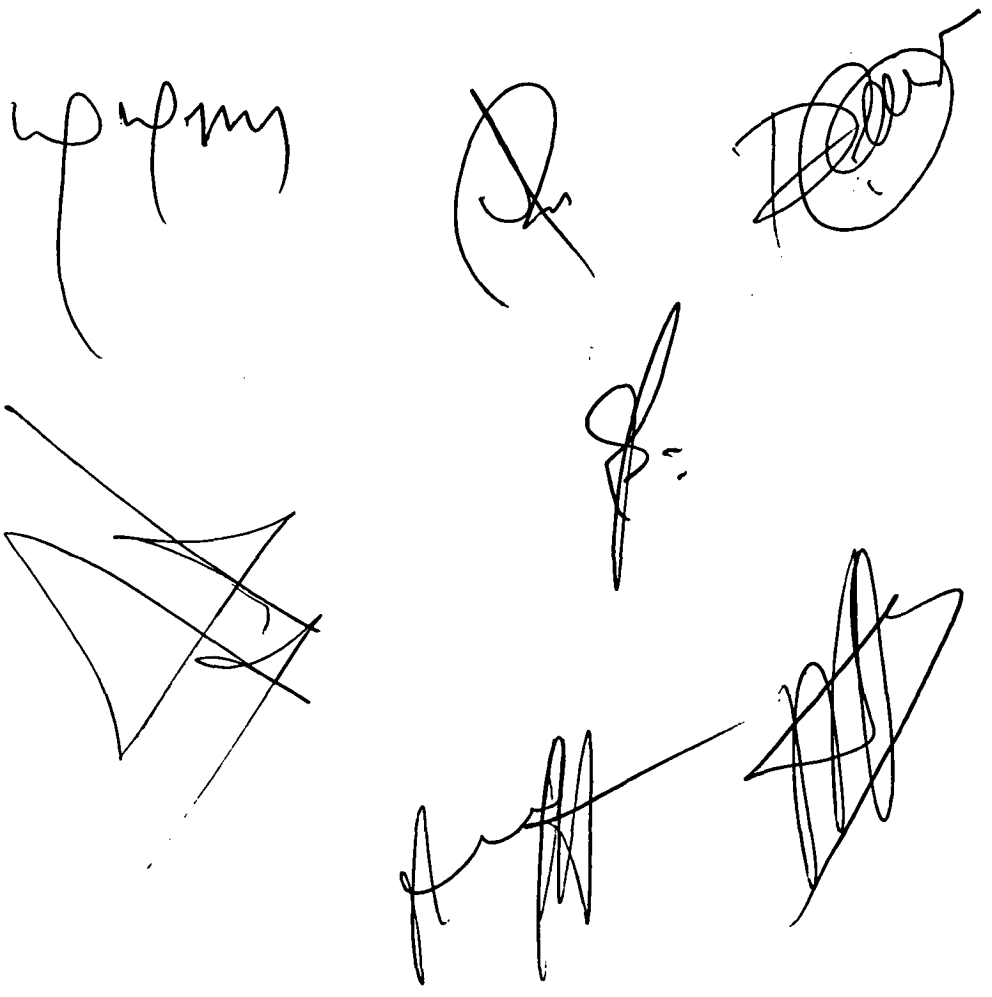
17 - RELCOM
17-0221/2000

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira (setor 058 – quadra 14), na Vila Esperança, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000



À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/05/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 26.05.00 as 17 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Aurélio Nomura

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado ___ sob folha ___ n.º 17
Em 28 / 06 / 00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Folha nº 17 do
Processo 624/99
Amélia Mayumi Iguchy
Reg. 11...

16 - PAR
16-0801/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/99

Objetiva o presente PL n° 624/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Manoel Pereira de Araújo, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Couto Vieira, Vila Esperança, Distrito da Penha.

A praça a ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial, e não existe homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 07, foi encaminhado ao Executivo pedido informações sobre o logradouro.

O Executivo sugeriu que fosse acrescentada ao texto um elemento à descrição do logradouro (Setor 58 – Quadra 14).

Com base nestas informações, foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura já que ela atende todas normas urbanística referente assunto e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.06.00.

Vereador Toninho Paiva
Presidente da C.P.U.M.M.A.

Vereador Aurélio Nomura
Relator

17 - RELCOM
17-3068/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29 / 06 / 00

AMÉLIA MAYUMI [illegible]
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29-06-00 as 15:20 h.

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Meñor.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

04 / 07 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 18
Em 05 / 07 / 00

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº 18 do
Processo 624/99
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1067/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/99

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Manoel Pereira de Araújo a logradouro público inominado situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, na Vila Esperança, Distrito da Penha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno representante de nossa Polícia Militar, pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e de sucinta biografia que ilustra a matéria, sempre foi voltado para o cumprimento do dever, além de ter sido membro atuante da Sociedade Amigos de Vila Esperança, onde desenvolveu um profícuo trabalho voltado à melhoria daquele simpático bairro da cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6174/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 09 / 00

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14/09/00 às 15 h 00.

Maria Pimentel Pinto Ravena
Secretária – RF. 11.085

Ao Nobre Vereador Luiz Paschoal
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 09 de 00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE EM Juntada a(s) Resposta(s) ao(s) Ofício(s) sob nº 19 e folha de informação nº
29/12/00
11080

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 624 de 19 99 / 29 / 12 / 00 (a)

11085

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 11085

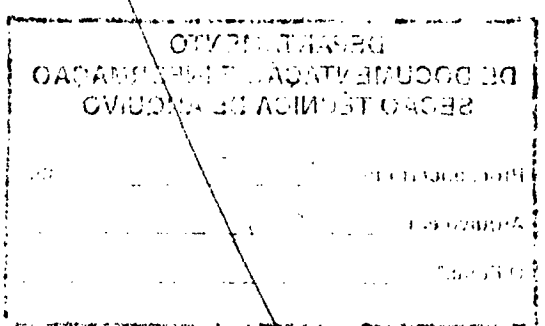
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 19 - fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º

BENVINDO DANILO I CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258



Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informaçao sob n.º 21 08/05/2009

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101 258

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 ..... do Processo
nº 624 de 1999
Benvindo Danilo

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

13 - RDS
13-0818/2001

DEFERIDO
★ 03 MAI 2001 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que volte à tramitação normal o projeto de lei (PL) de minha autoria: 624/1999.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e Anais
04 MAI 2001
12:55

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -21-

do processo nº 624 de 19 99, 08 / 05 / 2001 (a) Benvindo Danilo

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101 258

Ao DT-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento do Projeto de Lei nº 624/99.

07/05/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS-13-0818/2001 segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 08/05/2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

À Com. de Finanças

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 10/05/01 às 8 h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Redistribuido ao Nobre Vereador Augusto Campos.
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 10 de 05 de 2001

Elizeu Gabriel
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 22 (vinte e dois)
Em 18/09/01

(a) .....
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 22 do proc. n.º 624 de 1999
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Adm. Geral III

PUBLIQUE-SE EM
21/9/01 / Cerisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1000/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira, na Vila Esperança, Distrito da Penha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para acolher sugestão do Executivo quanto à descrição da localização do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/9/01 Milton Leite.

Presidente - Cerisa Gabriel.

Relator - Augusto Campos

Bispo Cilério Francisco.

Viviani Ferraz

17 - RELCOM
17-2145/2001

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15/16, 17, 18, 22)
publicados no DOM de 22/09/01
página(s) 60/61, coluna 4ª/1ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 02/10/01
Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária – RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3
02/10/01
16:30
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09.10.01

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

09.10.01

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 1 (um), juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação rubricado 1 sob folha nº 23/27
Em 08/11/01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha No 23 do proc.
No 624 de 99
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0613/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 624/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.

Folha Nº 24 do proc.
Nº 624 de 99
O funcionário
ZIZI ASSATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0613/2001

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 624/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira (setor 058 – quadra 14), na Vila Esperança, Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, KATHIA VICENTE MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 09 de outubro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica IV, Substituto. Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretor Téc. Deptº. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/amf.

Folha Nº 05 do proc.
Nº 624 de 99
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13202 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira (setor 058 – quadra 14), na Vila Esperança, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de outubro de 2001.

O Presidente,

JCSS/amf.

Folha No 26 do proc.
No 624 de 99
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 613, de 17/10/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 624/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (Inc.I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL
22/10/01

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 v

do processo nº. 624 de 19 99 / 08/11/01 (a)

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13.202, 07 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 624/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado situado na Vila Esperança, Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Manoel Pereira de Araújo o logradouro público inominado, situado entre as Ruas Domingos Vieira e Francisco Miguel Souto Vieira (setor 058 - quadra 14), na Vila Esperança, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de novembro de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

[illegible] OFICIAL
de 08 / 11 / 2001
página 01 coluna 2ª
Conferido:

CÓD. 0233

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 08.11.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 08/05/2001

Arquivado novamente em 08/11/2001

Cl 27 Fls. º O Funcº

DILMA DE OLIVEIRA SANTOS
Aux. de Secretária I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....